



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5579/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	504	Material de consumo	0.768	8.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.39	448	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	36.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>44.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso Livre	36.000,00
0.768	CREAS	8.000,00
<b>Total de superavit</b>		<b>44.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 25 de Fevereiro de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

